



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 232, DE 11 DE MARÇO DE 1 966.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de até R\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com a aquisição de materiais diversos e mão de obras necessárias à conclusão e manutenção da Estação de Tratamento de Água de Assis.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

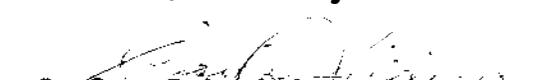
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de março de 1 966.-


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 11 de março de 1 966.-


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

CS/